

REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL e RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO COMPLEXO SOLAR LITORAL PIAUIENSE [UFVS I A XXII]

Processo LP.02135-3/2021

Data de Realização: 05 de Janeiro de 2022

Horário: 14 horas

REGULAMENTO

O presente Regulamento trata dos procedimentos a serem observados na Audiência Pública Virtual, para a discussão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), relativos ao licenciamento ambiental do Complexo Solar Litoral Piauiense [UFVS I A XXII] junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR/PI).

1. A Audiência Pública do Complexo Solar Litoral Piauiense [UFVS I A XXII], será realizada de forma Virtual, conforme previsto na Portaria SEMAR GAB. N.º 026/2021, que estabelece a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da internet, em caráter de excepcionalidade, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental.
2. Os participantes da Audiência Pública deverão se cadastrar no site do evento <https://apvquintasolar.com.br/> para registro e anúncio de presença, inscrever-se para perguntas e assistir a transmissão ao vivo.
3. Será possível acompanhar o evento ao vivo também pelo YouTube através do link a ser disponibilizado no https://apvquintasolar.com.br. Porém, para formular perguntas orais ou escritas, o participante necessariamente deverá realizar sua inscrição.
4. A Audiência será constituída por uma mesa diretora e uma plenária virtual.
5. A Mesa Diretora será alocada de forma virtual com representantes da SEMAR/PI, da Quinta Solar Energia, da empresa consultoria responsável pelo EIA e da equipe responsável pela operacionalização da APV devem se restringir ao mínimo de participantes necessários ao cumprimento dos processos. Outros participantes e/ou autoridades federais, estaduais e municipais poderão participar virtualmente da transmissão, mantendo a integridade da participação.
6. A Audiência Pública Virtual será presidida por um representante da SEMAR/PI e deverá contar com um Secretário Executivo, servidor da SEMAR/PI, para auxiliar o presidente;
7. A APV terá início com o pronunciamento do Presidente da Audiência, no qual serão esclarecidos os objetivos do evento.
8. Em seguida será feito informe dos procedimentos, constantes deste Regulamento, a serem observados durante a sessão.
9. Caberá ao Secretário Executivo auxiliar o Presidente da Audiência na condução da audiência pública.
10. Será elaborada uma ata resumida da audiência a ser anexada ao processo.
11. Será concedido 2 minutos para pronunciamento das autoridades presentes.
12. O representante da Quinta Solar realizará apresentação sobre o empreendimento objeto do licenciamento, seus objetivos e justificativa, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.
13. A equipe técnica da consultoria Transecto, responsável pela elaboração do EIA/RIMA, terá o prazo de até 40 (quarenta) minutos para realizar exposição sobre os estudos desenvolvidos
14. Será concedido um intervalo de 10 (dez) minutos, para organização dos questionamentos recebidos. Após o intervalo encerra-se as inscrições para perguntas. Este prazo poderá ser

prorrogado, caso necessário, com a devida permissão do Presidente.

15. Os questionamentos, críticas e sugestões dos interessados, apresentados à SEMAR/PI ou ao empreendedor, devem ser identificados, de forma a possibilitar, respostas extemporâneas.

16. A inscrição para perguntas poderá ser realizada durante a realização da Audiência Pública Virtual através de formulário no site: <https://apvquintasolar.com.br/>

17. A manifestação dos participantes poderá ser feita por escrito ou por áudio/vídeo, através de microfone aberto ao vivo via plataforma ZOOM. Cada pessoa terá até 2 (dois) minutos para manifestação, com respostas de até 2 (dois) minutos. Todas as instruções para participação e manifestação estarão disponíveis no site da Audiência Pública e serão apresentadas no início da Audiência Pública Virtual.

18. Os inscritos para pergunta oral via formulário constante no site da Audiência Pública Virtual, receberão um link para entrar ao vivo na plataforma ZOOM.

19. O SEMAR/PI deverá recepcionar as manifestações e questionamentos dos interessados. O Presidente estabelecerá os procedimentos para resposta aos questionamentos. Os questionamentos ou poderão ser respondidos em blocos ou separados por temas, a critério do presidente.

20. Caso haja alguma pergunta que não possa ser respondida durante a transmissão ao vivo, o SEMAR/PI deverá encaminhar, em até 20 (vinte) dias após o recebimento do questionamento, resposta formal.

21. Serão recebidas pela SEMAR, contribuições e questionamentos após a realização da APV, pelo prazo de até 5 (cinco) dias através do e-mail secsemar@semar.pi.gov.br ou presencialmente no endereço Av. Odilon Araújo, 1035, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.017-280.

22. O empreendedor deverá protocolar na SEMAR, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da audiência pública virtual, a gravação de áudio e vídeo do evento, bem como a ata.

23. Ao final do evento deverá ser lavrada uma Ata Sucinta

24. O encerramento será realizado pelo Presidente da APV, que deverá declarar a validade da Audiência Pública Virtual.

25. O empreendedor deverá protocolar junto à SEMAR/PI, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da audiência pública virtual, a documentação de registro do evento com a gravação de áudio e vídeo.

26. Caberá ao Presidente da Audiência decidir situações que impeçam a regular continuidade da Audiência Pública Virtual, bem como deliberar em casos omissos neste Regulamento.